



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decreto Legislativo nº. 01/2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias do ano de 2025, sobre os vencimentos bases dos servidores públicos efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os Anexos II da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo II da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº 01/2015, alterado pelo Dec. Legislativo nº 01/2025, e atualiza Anexo I Tabela 06 do Decreto Legislativo nº 03/2025, da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2025, nos vencimentos bases dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos II da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo II da Tabela 03 do Dec. Legislativo nº 01/2015, alterado pelo Dec. Legislativo nº 01/2025, e atualiza o anexo I Tabela 06 do Decreto Legislativo nº 03/2025, que passam a vigorar nos valores constantes dos anexos e tabelas, do presente Decreto.

Parágrafo único – A reposição das perdas inflacionárias refere-se ao período de janeiro a dezembro do ano de 2025, no percentual acumulado de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), tendo como base o IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado/2025.

Art. 2º- Fica estabelecido e assegurado o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão e correção inflacionária (IPCA) do ano anterior, sobre os vencimentos bases dos servidores efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(Decreto Legislativo nº 01/2026)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
I	1.621,00
II	1.659,09
III	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(Decreto Legislativo nº 01/2026)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

**TABELA 02 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES**

SÍMBOLO	VALOR VENCIMENTO BASE R\$
DAS - 1	5.172,10
DAS - 2	4.310,08
DAS - 3	2.586,04
DAS - 4	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(Decreto Legislativo nº 01/2026)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 03 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAI – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
DAI - 1	4.310,08
DAI - 2	2.413,65
DAI - 3	2.068,83
DAI - 4	1.896,42
DAI - 5	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

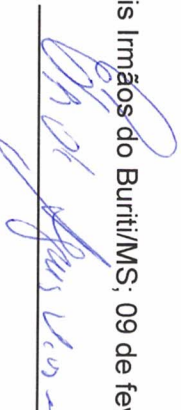
(Decreto Legislativo nº 01/2026)

**ANEXO I
TABELA - 06 - DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARREIRA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

TABELA DE CÁLCULO SALARIAL PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS COM 10% e 5% A CADA 5 ANOS

CLASSE	HOJE A	5 ANOS +10% B	10 ANOS + 5% C	15 ANOS +5% D	20 ANOS +5% E	25 ANOS +5% F	30 ANOS +5% G	35 ANOS +5% H	40 ANOS +5% I	45 ANOS +5% J
Nível I	R\$ 1.621,00	R\$ 1.783,10	R\$ 1.872,25	R\$ 1.965,86	R\$ 2.064,15	R\$ 2.167,35	R\$ 2.275,71	R\$ 2.389,49	R\$ 2.508,96	R\$ 2.634,40
Nível II	R\$ 1.659,09	R\$ 1.825,00	R\$ 1.916,25	R\$ 2.012,06	R\$ 2.112,66	R\$ 2.218,29	R\$ 2.329,20	R\$ 2.445,66	R\$ 2.567,94	R\$ 2.696,33
Nível III	R\$ 1.724,02	R\$ 1.896,42	R\$ 1.991,24	R\$ 2.090,80	R\$ 2.195,34	R\$ 2.305,10	R\$ 2.420,35	R\$ 2.541,36	R\$ 2.668,42	R\$ 2.801,84

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.



Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Decreto Legislativo nº. 01/2026

Eu, **EDER DE AGUIAR VIANA** – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades do orçamento em execução, estando adequados à Lei Orçamentária Anual nº 910/2025, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também, que as despesas com pessoal, não ultrapassarão o limite estabelecido conforme parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB - N.1946/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Wilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag. 2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag. 3
ATOS DO PREVDIB.....	pag. 4

Fornecedor: AUZENI PIREZ DE OLIVEIRA FARIAS – CPF N° 501.XXX.XXX-06

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Fevereiro de 2026.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026
 INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ. sob o n°. 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG n°. 001XXXXX9 SSP/MS e CPF n°. 83X.XXX.XXX-X2, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, procede ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO ESF RURAL
 Valor: O valor global da contratação é de R\$ 15.827,16 (quinze mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos.).

Fornecedor: NEUSA DE LIMA PEREIRA – CPF N° 489.XXX.XXX-04

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Fevereiro de 2026.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

EXTRATOS

ADITIVO DO TERMO ADITIVO N° 03
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: J. G. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, por igual período do Contrato Administrativo n° 003/2023.

VALOR: O valor do Contrato Administrativo n° 003/2023 é de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO: O presente termo aditivo tem duração de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 003/2023.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: JOSE GONÇALVES FILHO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo n°. 01/2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição de perdas inflacionárias do ano de 2025, sobre os vencimentos bases dos servidores públicos efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os Anexos II da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo II da Tabela 03 do Dec. Legislativo n° 01/2015, alterado pelo Dec. Legislativo n° 01/2025, e atualiza Anexo I Tabela 06 do Decreto Legislativo n° 03/2025, da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de reposição de perdas inflacionárias do ano de 2025, nos vencimentos bases dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos II da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo II da Tabela 03 do Dec. Legislativo n° 01/2015, alterado pelo Dec. Legislativo n° 01/2025, e atualiza o anexo I Tabela 06 do Decreto Legislativo n° 03/2025, que passam a vigorar nos valores constantes dos anexos e tabelas, do presente Decreto.


Parágrafo único – A reposição das perdas inflacionárias refere-se ao período de janeiro a dezembro do ano de 2025, no percentual acumulado de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), tendo como base o IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado/2025.

Art. 2º- Fica estabelecido e assegurado o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão e correção inflacionária (IPCA) do ano anterior, sobre os vencimentos bases dos servidores efetivos e servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 09 de fevereiro de 2026.


Eder de Aguiar Viana
 Ver. Presidente Câmara Municipal
 (Decreto Legislativo n° 01/2026)


ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
I	1.621,00
II	1.659,09
III	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.


Eder de Aguiar Viana
 Ver. Presidente Câmara Municipal
 (Decreto Legislativo n° 01/2026)

ANEXO II


TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 02 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAS – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VALOR VENCIMENTO BASE R\$
DAS - 1	5.172,10
DAS - 2	4.310,08
DAS - 3	2.586,04
DAS - 4	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.


Eder de Aguiar Viana
 Ver. Presidente Câmara Municipal
 (Decreto Legislativo n° 01/2026)

ANEXO II


TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 03 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAI – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO BASE R\$
DAI - 1	4.310,08
DAI - 2	2.413,65
DAI - 3	2.068,83
DAI - 4	1.896,42
DAI - 5	1.724,02

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de fevereiro de 2026.


Eder de Aguiar Viana
 Ver. Presidente Câmara Municipal

(Decreto Legislativo nº 01/2026)

ANEXO I
TABELA - 06 - DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARREIRA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE CÁLCULO SALARIAL PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS COM 10% e 5% A CADA 5 ANOS

CLASSE	HOJE	5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS	35 ANOS	40 ANOS	45 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I	R\$ 1.621,00	R\$ 1.783,10	R\$ 1.872,25	R\$ 1.963,46	R\$ 2.064,15	R\$ 2.167,53	R\$ 2.275,71	R\$ 2.389,49	R\$ 2.508,96	R\$ 2.634,40
Nível II	R\$ 1.659,09	R\$ 1.825,00	R\$ 1.916,25	R\$ 2.012,06	R\$ 2.112,66	R\$ 2.218,29	R\$ 2.329,20	R\$ 2.445,66	R\$ 2.567,94	R\$ 2.696,33
Nível III	R\$ 1.724,02	R\$ 1.896,42	R\$ 1.991,23	R\$ 2.090,40	R\$ 2.195,34	R\$ 2.305,10	R\$ 2.420,15	R\$ 2.541,36	R\$ 2.668,42	R\$ 2.801,84

Dois Irmãos do Buriti/MS, 09 de fevereiro de 2026.


Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Decreto Legislativo nº. 01/2026

Eu, **EDER DE AGUIAR VIANA** – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades do orçamento em execução, estando adequados à Lei Orçamentária Anual nº 910/2025, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também, que as despesas com pessoal, não ultrapassarão o limite estabelecido conforme parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 09 de fevereiro de 2026.


Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**